GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 1º TERMO ADITIVO DM-246/22 - SOFTPLAN - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DIREITO DE USO E MANUTENÇÃO Nº DM-246/2022 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A EMPRESA SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A.

Primeiro termo aditivo ao contrato nº **DM-246/2022**, de contratação dos serviços de direito de uso, suporte técnico e treinamento de uma Solução de Software para Controle de Processos Jurídicos, na modalidade de software como serviço (SaaS – Software-as-a-Service), com base no resultado do processo de contratação por Dispensa de Licitação por Valor nº 008/2022, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, com autorização de representação, delegada pela Portaria da Diretoria Executiva nº PD-025/2022, de 24/11/2022 estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
AUTORIDADE ADMINISTRATIVA: Superintendente, Guilherme Luiz da Costa

INCORPORADA
NOME: PROJURIS SISTEMAS LTDA.
ENDEREÇO: Rua Expedicionário Holz, 550, Salas 1.501 a 1.505 e 1.602, 15º e 16º andares, América, Joinville/SC
CNPJ/MF: 11.051.217/0001-47

INCORPORADORA/CONTRATADA
NOME: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A
ENDEREÇO: Av. Luiz Boiteux Piazza, 1.302, Lote 87/89, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC
CNPJ/MF: 82.845.322/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Adael dos Santos

REPRESENTANTE LEGAL: Sérgio Roberto Cochela

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 Formalização do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº **DM-246/2022** referente a incorporação da Empresa PROJURIS SISTEMAS LTDA. pela empresa SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1 Por meio deste ato, altera-se a parte **CONTRATADA** do contrato originário nº **DM-246/2022**, que tem por objeto a contratação dos serviços de direito de uso, suporte técnico e treinamento de uma Solução de Software para Controle de Processos Jurídicos, na modalidade de software como serviço (SaaS – Software-as-a-Service), por um período de 12 (doze) meses, de '**PROJURIS SISTEMAS LTDA**' para '**SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A**'.

2.1.1 A **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.845.322/0001-04 com sede na Av. Luiz Boiteux Piazza, 1.302, Lote 87/89, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, assume integral responsabilidade, a partir de 01/10/2022 pelos direitos e obrigações advindos do contrato contraído inicialmente pela **PROJURIS SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.051.217/0001-47, com sede na Rua Expedicionário Holz, 550, Salas 1.501 a 1.505 e 1.602, 15º e 16º andares, América, Joinville/SC.

2.1.2 A referida alteração baseia-se na 13º Alteração do contrato social da PROJURIS SISTEMAS LTDA em que foi aprovada a incorporação pela SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A, datada em 01 de outubro de 2022 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC – em 10 de outubro de 2022 sob o número NIRE 42.204.357.149 e na Ata da Assembléia - AGE 01.10.2022 – Protocolo e Justificativa da Incorporação PROJURIS SISTEMAS LTDA pela SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A datada em 01 de outubro de 2022 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC – em 10 de outubro de 2022 sob o número NIRE 42.300.057.410.

2.1.3 A SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A concorda em manter todas as condições do contrato inicialmente firmado com a PROJURIS SISTEMAS LTDA., restando inalterados todos os valores, parcelas de pagamentos e condições anteriormente firmados no contrato DM-246/22, e da mesma forma restando inalteradas todas as obrigações e condições de prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA PUBLICAÇÃO

3.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Guilherme Luiz da Costa
Superintendente

SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A

Adael dos Santos

Sérgio Roberto Cochela

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Luiz da Costa**, **Superintendente**, em 22/12/2022, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ROBERTO COCHELA**, **Usuário Externo**, em 23/12/2022, às 07:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adael dos Santos**, **Usuário Externo**, em 27/12/2022, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58255138** e o código CRC **1F6B8550**.

Referência: Processo nº 5140.01.0005462/2022-42 SEI nº 58255138